



RECEBIDO em 14 / 11 / 91
ARQUIVADO em
Ezequiel
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.673 /91 EMENTA :- DENOMINA ARTÉRIA PÚBLICA E ADOTA
DE 13 DE novembro DE 1.991 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
REG. LIVRO FLS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA CABRAL PINHEIRO, a rua com sentido Norte-Sul, paralela a Oeste com a Avenida Manoel Coêlho no Bairro Betolândia, entre as quadras A3, Z2, L3 e N2, denominada no Loteamento com a Rua nº 06.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 1.991.

CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL